

**LEI MUNICIPAL Nº 1.935/2023****DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DA
EXECUÇÃO DO HINO
NACIONAL NAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigada a execução do Hino Nacional do Brasil nas escolas rede básica do município de Pau dos Ferros.

Parágrafo Único. Nos estabelecimentos públicos do município ficam obrigados a executar o Hino Nacional uma vez por semana.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de julho de 2023.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA